

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA."
CNPJ 33.506.065/0001-62**

HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 01/12/1988, engenheiro eletricista, portador do documento de identificação nº 1113209844 CREA/MA, inscrito no CPF 029.882.993-23, residente e domiciliado na Av. Mário Andreazza, s/n, Cond. Village das Palmeiras III, Bl 02, Apto 308, Turu, CEP 65.068-500, São Luís/MA,

Único sócio da sociedade empresária limitada **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Rua 26 - Cohajap, nº 25, Cond. R. Barcelona, casa 32, Cohajap, CEP 65.072-760, São Luís/MA, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão sob o **NIRE 21201321456**, em 15/12/2022 e no **CNPJ** sob nº **33.506.065/0001-62**, resolve alterar e consolidar o contrato social e alterações e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O capital desta sociedade no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente, é aumentado neste ato em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a partir, de reservas de lucros, ficando assim elevado para R\$ 400.000,00 (duzentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas cujo valor unitário permanece em R\$ 1,00 (um real), que **passa a constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA	400.000	100	400.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O capital social acima expresso está totalmente integralizado, em moeda corrente do País, no valor total das quotas subscritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006), revisando-se a cada exercício social e até fechamento do balanço patrimonial a receita bruta do ano calendário encerrado para adequação ou não do porte.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ora constituída, para tanto, firma em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obriga na condição de sócio ao respeito e seguimento do que ora se rege no mesmo e por meio da Lei 10.406/02.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 01/12/1988, engenheiro eletricista, portador do documento de identificação nº 1113209844 CREA/MA, inscrito no CPF 029.882.993-23, residente e domiciliado na Av. Mário Andreazza, s/n, Cond. Village das Palmeiras III, Bl 02, Apto 308, Turu, CEP 65.068-500, São Luís/MA;

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, "**HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**", com sede na Rua 26 - Cohajap, nº 25, Cond. R. Barcelona, casa 32, Cohajap, CEP 65.072-760, São Luís/MA, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão sob o **NIRE 21201321456**, em 15/12/2022 e no **CNPJ** sob nº **33.506.065/0001-62**, resolve consolidar o contrato social e alterações e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Tempo de Duração e Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Unipessoal gira sob a denominação **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.** com sede na **Rua 26 - Cohajap, nº 25, Cond. R. Barcelona, casa 32, Cohajap, CEP 65.072-760, São Luís/MA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do Sócio Titular, mediante alteração contratual assinada pelo próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto:

Principal

- Instalação e manutenção elétrica;

Atividades Secundárias:

- Obras de montagem industrial;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Construção de edifícios;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Atividades paisagísticas;
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador alarmes, equipamentos de som, contêiner);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CAPÍTULO II – Capital Social

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas na forma abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA	400.000	100	400.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O capital social acima expresso está totalmente integralizado por este ato, em moeda corrente do País, no valor total das quotas subscritas.

CAPÍTULO III – Administração da Sociedade

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá à HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administrador, respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, inclusive de ordem técnico, tão somente à outro sócio, através de documento próprio e/ou procuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É autorizado ao sócio administrador delegar a gerência por meio de procuração à outro não sócio, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio administrador **HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA**, acima qualificado, **declara**, sob as penas da lei, de **que não está impedido de exercer a administração da sociedade**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e por decisão do sócio titular desta Unipessoal e pela natureza jurídica, a reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CAPÍTULO IV – Exercício Social, Balanço Patrimonial e Destinação de Lucros

CLÁUSULA OITAVA

A remuneração do sócio titular será mensal, sendo opcional a distribuição do lucro mensal, cujo valor será proporcional às quotas, obedecidos os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios, podendo os levados os valores para escrituração a título de antecipação de resultado.

CAPÍTULO V – Continuação da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditando o titular desta sociedade Unipessoal, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial.

CAPÍTULO VI - Dissolução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Serão regidas pela disposição do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada dos sócios, quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CAPÍTULO VII- Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006), revisando-se a cada exercício social e até fechamento do balanço patrimonial a receita bruta do ano calendário encerrado para adequação ou não do porte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratada, lavra este instrumento em 1 (uma) via.

São Luís/MA, 02 de maio de 2024.

Assinado com certificado digital

HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA

CPF 029.882.993-23




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02988299323	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ANTONIO DE JESUS NOGUEIRA		(mãe) GISELIA CASTRO SILVA NOGUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/12/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 195433220020	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 029.882.993-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MÁRIO ANDREAZZA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO COND. VILLAGE DAS PALMEIRAS III, BL 02, APTO 308	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65068-500	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL H D C SILVA NOGUEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA 26			NÚMERO 25
COMPLEMENTO COND R. BARCELONA; CASA 32;	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	CEP 65072-750	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hugnoqueira@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 4213800, 3321000, 4120400, 4221902, 4292801, 4292802, 4299501, 4329104, 7112000, 7119703, 8299701, 7732201, 7739099, 8130300, 8020001	Descrição do Objeto Instalação e manutenção elétrica; Obras de montagem industrial; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hugo Nogueira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002587271	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 10:45 SOB Nº 21102264161.
PROTOCOLO: 190317477 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901951890. NIRE: 21102264161.
H D C SILVA NOGUEIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO DE JESUS NOGUEIRA		(mãe) GISELIA CASTRO SILVA NOGUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/12/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 195433220020	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 029.882.993-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MÁRIO ANDREAZZA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO COND. VILLAGE DAS PALMEIRAS III, BL 02, APTO 308	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65068-500	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL H D C SILVA NOGUEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA 26			NÚMERO 25
COMPLEMENTO COND R. BARCELONA;CASA 32;	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	CEP 65072-750	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hugnogueira@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto aeroportos; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades paisagísticas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (alarmes,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hugo Nogueira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002587271	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 10:45 SOB Nº 21102264161.
PROTOCOLO: 190317477 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901951890. NIRE: 21102264161.
H D C SILVA NOGUEIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ANTONIO DE JESUS NOGUEIRA		(mãe) GISELIA CASTRO SILVA NOGUEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/12/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 195433220020	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 029.882.993-23
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MÁRIO ANDREAZZA				NÚMERO SN
COMPLEMENTO COND. VILLAGE DAS PALMEIRAS III, BL 02, APTO 308	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65068-500	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL H D C SILVA NOGUEIRA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA 26				NÚMERO 25
COMPLEMENTO COND R. BARCELONA;CASA 32;	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	CEP 65072-750	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hugnoqueira@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos de som, contêiner).			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hugo Nogueira</i> 7º Tabelionato			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2190002587271		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 10:45 SOB Nº 21102264161.
PROTOCOLO: 190317477 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901951890. NIRE: 21102264161.
H D C SILVA NOGUEIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Emolumentos: R\$15,00 - FERCe R\$0,50 - Total: R\$15,50

São Luís, 29/04/2019 16:48:13 - Nº 27922

Luís Felipe Mendes Praz - Escrevente



000000667057

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"H D C SILVA NOGUEIRA"
CNPJ 33.506.065/0001-62

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 01/12/1988, engenheiro eletricitista, portador do documento de identificação nº 1113209844 CREA/MA, inscrito no CPF 029.882.993-23, residente e domiciliado na Av. Mário Andreazza, s/n, Cond. Village das Palmeiras III, Bl 02, Apto 308, Turu, CEP 65.068-500, São Luís/MA, na qualidade de **EMPRESÁRIO** da empresa **H D C SILVA NOGUEIRA**, com sede na Rua 26, nº 25, Cond. R. Barcelona, casa 32, Cohajap, CEP 65.072-750, São Luís/MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21102264161 em data 02/05/2019, devidamente inscrita no CNPJ 33.506.065/0001-62, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade transferirá sua sede social, a partir da data de assinatura deste instrumento, da Rua 26, nº 25, Cond. R. Barcelona, casa 32, Cohajap, CEP 65.072-750, São Luís/MA, para Rua 26 - Cohajap, nº 25, Cond. R. Barcelona, casa 32, Cohajap, CEP 65.072-760, São Luís/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital desta sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente, é aumentado neste ato em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a partir, de reservas de lucros, ficando assim elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) quotas cujo valor unitário permanece em R\$ 1,00 (um real), que **passa a constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O capital social acima expresso está totalmente integralizado, em moeda corrente do País, no valor total das quotas subscritas.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da empresa passa a ser:

Principal

- Instalação e manutenção elétrica;

Atividades Secundárias:

- Obras de montagem industrial;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Construção de edifícios;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Serviços de engenharia;

- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Atividades paisagísticas;
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador alarmes, equipamentos de som, contêiner);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUINTA – Ora constituída, para tanto, firma em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obriga na condição de sócio ao respeito e seguimento do que ora se rege no mesmo e por meio da Lei 10.406/02.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
“HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.”
CNPJ 33.506.065/0001-62**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIA** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**,

HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 01/12/1988, engenheiro eletricitista, portador do documento de identificação nº 1113209844 CREA/MA, inscrito no CPF 029.882.993-23, residente e domiciliado na Av. Mário Andreazza, s/n, Cond. Village das Palmeiras III, Bl 02, Apto 308, Turu, CEP 65.068-500, São Luís/MA;

CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Tempo de Duração e Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Unipessoal gira sob a denominação **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.** com sede na **Rua 26 - Cohajap, nº 25, Cond. R. Barcelona, casa 32, Cohajap, CEP 65.072-760, São Luís/MA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do Sócio Titular, mediante alteração contratual assinada pelo próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto:

Principal

- Instalação e manutenção elétrica;

Atividades Secundárias:

- Obras de montagem industrial;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Construção de edifícios;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Serviços de engenharia;

- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Atividades paisagísticas;
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador alarmes, equipamentos de som, contêiner);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CAPÍTULO II – Capital Social

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 200.000,00 (mil) reais, dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas na forma abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O capital social acima expresso está totalmente integralizado por este ato, em moeda corrente do País, no valor total das quotas subscritas.

CAPÍTULO III – Administração da Sociedade

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá à HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administrador, respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, inclusive de ordem técnico, tão somente à outro sócio, através de documento próprio e/ou procuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É autorizado ao sócio administrador delegar a gerência por meio de procuração à outro não sócio, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio administrador **HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA**, acima qualificado, **declara**, sob as penas da lei, de **que não está impedido de exercer a administração da sociedade**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e por decisão do sócio titular desta Unipessoal e pela natureza jurídica, a reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CAPÍTULO IV – Exercício Social, Balanço Patrimonial e Destinação de Lucros

CLÁUSULA OITAVA

A remuneração do sócio titular será mensal, sendo opcional a distribuição do lucro mensal, cujo valor será proporcional às quotas, obedecidos os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios, podendo os levados os valores para escrituração a título de antecipação de resultado.

CAPÍTULO V – Continuação da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditando o titular desta sociedade Unipessoal, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial.

CAPÍTULO VI - Dissolução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Serão regidas pela disposição do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada dos sócios, quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CAPÍTULO VII- Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006), revisando-se a cada exercício social e até fechamento do balanço patrimonial a receita bruta do ano calendário encerrado para adequação ou não do porte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratada, lavra este instrumento em 1 (uma) via.

São Luís/MA, 01 de novembro de 2022.

Assinado com certificado digital
HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA
CPF 029.882.993-23



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02988299323	